

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

**LEI N° 022/2005**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Dos Estudantes e Usuários do Município de Rancho Alegre – AEUMRA, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E USUARIOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – AEUMRA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.616.866/0001-82, com Registro no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos sob nº 711 do livro A-1, com sede à Avenida Brasil 22, fundos, centro, na cidade de Rancho Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rancho Alegre, 05 de Maio de 2005.

**DALVO LÚYCIO MOREIRA**

Prefeito